



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 14/12/2023 – AS 9 HORAS
33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

- I) Leitura ou aprovação da Ata da Sessão anterior**
- II) Expediente recebido do Prefeito e outros Órgãos**
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:**
 - Proposta de Emendas a LOM;**
 - Projetos de Decretos e Resoluções;**
 - Projetos de Leis;**
 - Requerimentos;**
 - Indicações.**

01 - PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

***Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2023 – Autora: Maria Elena de Alencar – 13/12/2023**
Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Alvany Maria dos Santos Santiago**.

*** Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2023 – Autora: Maria Elena de Alencar – 13/12/2023**
Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Ana Amélia Cruz Coelho Lemos**.

*** Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2023 – Autora: Maria Elena de Alencar – 13/12/2023**
Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Teresa Silva**.

*** Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2023 – Autora: Maria Elena de Alencar – 13/12/2023**
Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Anamaria de Souza Coelho**

*** Projeto de Lei nº 093/2023 – Autor: Aero Cruz – 13/12/2023**
Ementa: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3.500/2022, de 03 de março de 2022, passando o prédio público a ter o nome de **Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Lívia Cléa Viana Coelho**.

02 - REQUERIMENTOS:



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***REQUERIMENTO Nº 697/2023 – A VEREADORA LUCINHA MOTA** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Simão Durando, interceder junto a Secretaria competente, em complemento ao **Requerimento nº 695/2023**, as seguintes informações:

- a) **cópia da relação das famílias inscritas na regularização fundiária no Bairro Cosme e Damião;**
- b) **cópia da relação das famílias contempladas na regularização fundiária no Bairro Cosme e Damião; e**
- c) **relação dos membros que compõem o Núcleo de Controle e Transparência Habitacional do município de Petrolina, regulamentado pelo Decreto nº 56, de 27 de abril de 2017, com o envio das cópias das publicações dos atos de designação.**

***REQUERIMENTO Nº 702/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, através do Senhor Secretário Emício Junior para que possa prestar as seguintes informações:

1. **DETALHES SOBRE O REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DO TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO FERNANDO IDALINO BEZERRA, INCLUINDO DATAS DE SUBMISSÃO E APROVAÇÃO POR ESTA CASA.**
2. **INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO, DESTACANDO QUALQUER OBSTÁCULO OU IMPASSE QUE TENHA IMPEDIDO A EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO.**
3. **PREVISÃO DE PRAZOS E AÇÕES A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR QUE O IMPORTANTE EQUIPAMENTO PÚBLICO SAIA DO PAPEL E ATENDA ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA COMUNIDADE.**

***REQUERIMENTO Nº 704/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – seja solicitado ao Comandante do 5º BPM/PE - Tenente Coronel, **Eduvando Roque Dos Santos**, ao Comandante do 2º BIESP, **Major Bosco Lourimar Bezerra de Lima**, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURB, através do Secretário Senhor **Emício Júnior**, e ao Secretário Executivo da Segurança Pública, Coronel **Luiz Claudio Santana Pimentel**, a fim de que sejam adotadas as providencias necessárias para intensificar Rondas Policias nos Bairros e Residenciais; Park Massangano, Cohab Massangano Rio Corrente, Jardim Petrópolis, São Gonçalo, Vila Chocolate, Alto da Boa Vista, Park São Gonçalo e Jardim Guararapes.

***REQUERIMENTO Nº 706/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Gerente Regional da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, Senhor **Alexsandro Chaves**, a adoção das providencias necessárias para realizar **intervenção nas duas lagoas existentes no Bairro Jatobá.**

***REQUERIMENTO Nº 707/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Senhor **Prefeito Simão Durando**, interceder junto a **Secretária da Fazenda e Planejamento**, Senhora **Lucivane Lima** e a **Secretária de Educação, Cultura e Esporte**, Senhora **Rosane Costa**, informações sobre os processos seletivos realizados pela prefeitura municipal no período de 2017 a 2022.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- **Qual o valor total arrecadado nos processos de seleção temporária realizados pela Prefeitura no período de 2017 a 2022?**
- **Quanto a Prefeitura pagou a Autarquia Municipal do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE para coordenar os processos de seleção temporária?**
- **Quantitativo de pessoas inscritas nessas seleções;**
- **Quantitativo de pessoas aprovadas e convocadas.**

***REQUERIMENTO Nº 709/2023 – O VEREADOR GATURIANO CIGANO** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Clodoaldo Magalhães, a destinação de recursos através de Emenda Parlamentar, para a aquisição de cisternas, caixas-d'água, tratores, implementos agrícolas e tubos de irrigação para o Município de Petrolina.

***REQUERIMENTO Nº 711/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja solicitado ao Senhor Presidente da Casa Plínio Amorim - **Aero Cruz**, uma Audiência Pública, para tratar **sobre a liberação de água, para os núcleos irrigados: N9, N8, N7, N6, C3, N1, N10 e todos aqueles que não tem água em suas vilas.**

***REQUERIMENTO Nº 712/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** - seja feito VEEMENTE APELO ao **Presidente do Conselho Universitário da UNIVASF em Petrolina/PE – Reitor Têlio Nobre Leite**, com a finalidade de informar a esta Casa Legislativa sobre a decisão que levou ao cancelamento de um semestre para o ano de 2024, acarretando a redução do número de vagas disponíveis aos estudantes, como também esclarecer se essa decisão foi tomada com a participação da sociedade, informando ainda quantas vagas de cada curso serão canceladas. Por oportuno, que seja solicitada a revogação da decisão supra, ou mantida a quantidade de vagas originalmente destinadas aos estudantes da UNIVASF no ano de 2023, em todos os seus campus universitários.

***REQUERIMENTO Nº 713/2023 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** - seja feito um VEEMENTE APELO ao Superintendente da CODEVASF - Senhor EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, no sentido de ENVIAR UMA EQUIPE a Comunidade do SÍTIO VIRA MÃO, localizada próximo à Vila do N-6, no sentido de, junto com as mais de 250 (duzentas e cinquenta) famílias residentes **nesta** Comunidade, este Vereador e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, possam SOLUCIONAR O PROBLEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 2113/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, por meio do Senhor Secretário Fred Machado, para providenciar a pavimentação asfáltica da Avenida Dois do Bairro Pedro Raimundo, na altura do Canal até a Transnordestina.

***INDICAÇÃO Nº 2114/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, por meio do Senhor Secretário Fred Machado,



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

para providenciar a pavimentação asfáltica da Rua Oitenta e Nove, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Pedro Raimundo.

***INDICAÇÃO Nº 2152/2023 – A VEREADORA LUCINHA MOTA -** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Simão Durando, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, Através do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja realizado o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO da Rua 02, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

***INDICAÇÃO Nº 2153/2023 – A VEREADORA LUCINHA MOTA -** seja solicitado ao Senhor Prefeito Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Senhor Secretário EMÍCIO JÚNIOR e a Secretaria Executivo de Segurança Pública, através do Secretário Coronel LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para intensificar as RONDAS DA PATRULHA DA MULHER, assim como o REFORÇO DE PROFFISIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA para atendimento da crescente demanda

***INDICAÇÃO Nº 2169/2023 – O VEREADOR GATURIANO CIGANO –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Fred Machado, sugerindo a construção de banheiros e vestiários nas quadras poliesportivas do município.

***INDICAÇÃO Nº 2172/2023 – O VEREADOR GATURIANO CIGANO –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Fred Machado, que realize a colocação de braços e lâmpadas nos postes localizados na entrada da Comunidade Uruás, zona rural de Petrolina. Segue numeração dos postes:

Número	M 137624
Número	V 145319
Número	V 145320
Número	V 145321
Número	V 251849
Número	V 145322
Número	V 145323

***INDICAÇÃO Nº 2175/2023 – O VEREADOR ALEX DE JESUS -** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade na pessoa do Secretário Fred Machado **para que leve o mutirão de limpeza no Residencial Monsenhor Bernardino.**

***INDICAÇÃO Nº 2176/2023 – O VEREADOR ALEX DE JESUS –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Fred Machado, para que leve o mutirão de limpeza no Loteamento Vila Esperança.

***INDICAÇÃO Nº 2177/2023 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de **viabilizar a cobertura na quadra poliesportiva do Distrito de Rajada.**

***INDICAÇÃO Nº 2179/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO -** seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja realizado a **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HENRIQUE LEITE.**

***INDICAÇÃO Nº 2180/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO -** seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja realizada a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO HENRIQUE LEITE.**

***INDICAÇÃO Nº 2188/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, que interceda junto à Secretaria competente, no sentido de proceder a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua José Rufino em Nova Descoberta com as seguintes numerações:
V197360; V257237; V257238; V260045; V2600446; V260047; V260048; V260049.

***INDICAÇÃO Nº 2190/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, no sentido de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA OU GRAMA SINTÉTICA, ESPAÇO DE LAZER PARA CRIANÇAS E ACADEMIA DE IDOSO NO PROJETO MARIA TEREZA, KM 25, PETROLINA-PE.**

***INDICAÇÃO Nº 2191/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM –** seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, **QUE POSSA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE RAJADA:**

NUMERAÇÃO

**V257698 V268691 V268692 V252235 V252236 V252237 V267433 V267434 V267435
V267769 V267770.**

***INDICAÇÃO Nº 2194/2023 – O VEREADOR GILBERTO MELO –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade**, através do **Secretário Fred Machado**, no sentido de pavimentar as ruas 4, 13, 14, Avenida 1 e Avenida 2 do bairro Jardim Guararapes.

***INDICAÇÃO Nº 2195/2023 – O VEREADOR GILBERTO MELO –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade**, através do **Secretário Fred Machado**, no sentido de realizar limpeza na localidade do Sítio Cacimba do Bonfim (Próximo a Cruz de Salinas).



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 2196/2023 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Senhor Frederico Melo Machado, **em atendimento a pedido recorrente da comunidade, do Projeto Senador Nilo Coelho – PSNC – 8, seja providenciado a Revitalização/Reforma da Quadra Poliesportiva**

***INDICAÇÃO Nº 2200/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS N-4 –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA** através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DA LOCALIDADE DO N-4:**

*** RUA DO CAMPO DE FUTEBOL;**

*** RUA DO BODE ASSADO DA NITA (POR TRÁS DO POSTO DE GASOLINA DO N4).**

***INDICAÇÃO Nº 2201/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS N-4 –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a **AMMPLA, através do Diretor-Presidente Franklin Alves, que possa VIABILIZAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOMBADAS NA RUA DAS PEDRINHAS NO BAIRRO VILA EDUARDO.**

***INDICAÇÃO Nº 2204/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS -** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando, que interceda junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA,** através do Secretário Senhor **Frederico de Melo Machado,** que possa viabilizar a pavimentação asfáltica das seguintes ruas do Bairro Dom Avelar.

*** Avenida do Minério (COMPLEMENTO)**

*** Rua 25**

*** Rua da Obediência**

*** Rua da motivação**

*** Rua 22**

*** Rua 21**

*** Rua da Água Marinha (18)**

*** Rua do Ônix (17)**

*** Rua Francisco Jose Coelho (16)**

*** Rua do Mármore (15)**

*** Rua do Magnésio (14)**

*** Rua da Patrulha (13)**

*** Rua Cobalto (12)**

*** Rua Ágata (11)**

***INDICAÇÃO Nº 2205/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS -** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando, que interceda junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos - **SEINFRA,** através do secretário o Sr. Frederico Melo Machado, que possa viabilizar a pavimentação asfáltica ou paralelepípedo das seguintes ruas do Bairro Park Massangano.

- RUA MANGUEIRA**
- RUA CASTANHOLA**
- RUA PETÚNIA**
- RUA IPÊ**
- RUA QUIXABEIRA**
- RUA AROEIRA**
- RUA GAMELEIRA**
- RUA BAMBUSA**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- **RUA CEREJEIRA**
- **RUA T**

***INDICAÇÃO Nº 2208/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando** que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, Senhor **Fred Machado**, no sentido de que seja providenciado a **iluminação pública do campo de futebol do Projeto Bebedouro, localizado na Vila NS-1, zona rural do município**

***INDICAÇÃO Nº 2209/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando**, que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, Senhor **Fred Machado**, no sentido de que seja providenciado a **manutenção no calçamento do corredor de ônibus do Residencial Novo Tempo 5.**

***INDICAÇÃO Nº 2210/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Prefeito **Simão Durando**, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade**, através do Secretário Senhor **Fred Machado**, que seja realizada limpeza na área de lazer localizada na Rua das Sensações, no Bairro Dom Avelar, e também a reposição dos equipamentos de lazer e as traves da quadra esportiva.

***INDICAÇÃO Nº 2211/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Prefeito **Simão Durando**, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade**, através do Secretário Senhor **Fred Machado**, que seja feita a pavimentação das Ruas 10 e 11 do Bairro Santa Luzia, no entorno da Escola Municipal Luís Rodrigues de Araújo.

***INDICAÇÃO Nº 2216/2023 – O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, *a pavimentação das seguintes vias públicas do Bairro Maria Auxiliadora: Ruas Vital Brasil, Triunfo, Tupinambás, Souza Leão, 21 de Setembro e Washington Luiz.*

***INDICAÇÃO Nº 2217/2023 – O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, *a pavimentação da Avenida Nossa Senhora do Carmo, que dá acesso ao Centro Pastoral Monte Carmelo, na antiga Pedra do Bode.*

***INDICAÇÃO Nº 2218/2023 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** - Seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Senhor Secretário **Fred Machado**, no sentido de **realizar a construção de 100 casas através do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Pau-Ferro.**

***INDICAÇÃO Nº 2219/2023 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – **Simão Durando**, que interceda junto a Secretária de Saúde, através



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

do Secretário Senhor, João Luiz Barreto, para que seja providenciado, conforme Indicações anteriores, como a de Nº 1626/2022, reiteramos novamente as demandas abaixo relacionadas para a Comunidade de Izacolândia:

- **Ampliação do horário do funcionamento e do atendimento da Unidade Básica de Saúde – UBS;**
- **Aumentar as cotas de consultas e exames que atualmente não atende a demanda.**

***INDICAÇÃO Nº 2225/2023 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa da Senhora Secretária **ROSANE DA COSTA SANTOS**, como também junto a Secretaria Executiva de Esporte, na pessoa do Senhor Secretário Executivo **JEFFERSON DE SOUZA CORREIA**, no sentido de envidar os esforços necessários para que seja **DADO O APORTE FINANCEIRO, NO ANO DE 2024, A EQUIPE DO PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE**, na conformidade da Lei nº 2.294, de 27/08/10, do Poder Executivo Municipal.

***INDICAÇÃO Nº 2226/2023 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina (AMMPLA), através do Senhor Diretor-Presidente, **FRANKLIN PEREIRA ALVES**, no sentido de desenvolver os **ESFORÇOS OPERACIONAIS** necessários visando a **RENOVAÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES DAS VIAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COM A CONSEQUENTE RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.**

INDICAÇÃO Nº 2227/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto à Secretaria competente, **no sentido de viabilizar incentivo cultural para o desenvolvimento de grupos de capoeira, danças contemporâneas e urbanas nas comunidades de Bebedouro e Nova Descoberta.**

ORDEM DO DIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIAS

01 – Projeto de Lei nº 027/2023 – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina e dá outras providências – **Autor: Poder Executivo** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – com 02 Emendas Aditivas, de autoria dos Vereadores Ruy Wanderley, Diogo Hoffmann, Alex de Jesus e Josivaldo Barros – **votação: 1º e 2º votação – maioria simples.**

02 – Projeto de Lei nº 032/2023 – Reestrutura a organização básica da administração direta da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, estabelecida pela lei municipal nº 3.345 de 23 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações, organiza o quadro de servidores e



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

dá outras providências - **Autor: Poder Executivo** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – com 01 Emenda Aditiva de autoria do Vereador Gilmar dos Santos Pereira – **votação: 1º e 2º votação – maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

COM MATÉRIAS

1-Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2023 – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Enos André de Farias** - **Autor: Gaturiano Cigano** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

02-Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2023 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Enos André de Farias** - **Autor: Gaturiano Cigano** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

03-Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2023 – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Eduardo Araújo Rocha** - **Autores: Edilson Lima e Wenderson Batista** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

04-Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2023 – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Carlos Klayton Cordeiro Amando** - **Autor: Gaturiano Cigano** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

05-Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2023 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria da Paz Gonzaga do Nascimento** – **Autora: Maria Elena de Alencar** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

06-Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2023 – Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Jackeline Braga Maia de Oliveira** - **Autores: Manoel da Acosap e Aero Cruz** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

07-Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2023 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora **Jackeline Braga Maia de Oliveira** - **Autores: Manoel da Acosap e Aero Cruz** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno.**

08-Projeto de Resolução nº 005/2023 – Institui a Medalha do Mérito Osvaldo Coelho - **Autor: Ronaldo Silva** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: maioria simples.**

09-Projeto de Lei nº 091/2023 – Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.131, de 26 de dezembro de 2018 e dá outras providências - **Autor: Mesa Diretora** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação 1ª e 2ª votação: maioria absoluta - conforme inciso XVI do artigo 163 do Regimento Interno.**

COM PEDIDO DE ORDEM

SEM ORADORES

SUJEITO A ALTERAÇÃO

cas

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 027 /2023.

Petrolina(PE), 08 de dezembro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Petrolina/PE

Senhor Presidente, Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

O Projeto de Lei N.º 027/2023 sob espécie versa sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, cuja função é opinar e assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal e suas Secretarias, nas questões relativas à cultura.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais funcionará como instrumento democrático e participativo da comunidade, institucionalizando a relação entre a administração municipal e os diferentes setores da sociedade ligados à cultura, participando da elaboração, execução e fiscalização da política cultural e patrimonial do Município de Petrolina, tornando-se, assim, imprescindível a gestão compartilhada dos assuntos relativos a cultura local, através da junção de esforços entre o Poder Público e a população.

Em face disso, requisitamos que a referida matéria seja apreciada por esta Casa Legislativa.

Saudações.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito do Município

Projeto de Lei N° 027/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina, como instrumento democrático e participativo da comunidade, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à cultura.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais é um órgão permanente que institucionaliza a relação entre a administração municipal e os diferentes setores da sociedade, ligados à cultura, participando da elaboração, execução e fiscalização da política cultural do Município de Petrolina.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tem caráter preponderantemente normativo, consultivo e deliberativo, compete:

I - Representar a sociedade civil de Petrolina, junto ao Poder Público Municipal, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

II - Deliberar, propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações e serviços de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura material e imaterial, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

III - Definir diretrizes para a política cultural a ser implantada pela administração pública municipal;

IV - Deliberar, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, bem como à memória sóciopolítica, artística e cultural de Petrolina;

V - Promover e incentivar atividades permanentes de encontros, debates, estudos e pesquisas relacionadas à questão cultural do Município de Petrolina;

VI - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural;

VII - Participar, junto à administração pública municipal, do mapeamento cultural da cidade, particularmente a atualização do cadastro de entidades, grupos, instituições e movimentos culturais do Município;

VIII - Garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo ou outras de caráter político, técnico ou financeiro;

IX - Emitir parecer opinativo sobre questões referentes a:

- a) Prioridades programáticas para a cultura;
- b) Propostas de fundos de incentivo à cultura ;
- c) Descentralização de bens culturais e de serviços.

X - Elaborar e colaborar para o estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre:

- a) Política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
- b) Política das telecomunicações;
- c) Política de organização e funcionamento da comunicação no Município de Petrolina;
- d) Política de democratização e acessibilidade da comunicação;
- e) Desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva da cultura do Município.

XI - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da secretaria, bem como as suas relações com a sociedade;

XII - Criar e alterar seu Regimento Interno;

XIII - Definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e apontar prioridades para a aplicação dos recursos públicos destinados à cultura ;

XIV - Colaborar com as ações intersetoriais das várias secretarias municipais para a ação cultural descentralizada;

XV - Participar da elaboração do Diagnóstico Cultural para a construção das políticas públicas do Município.

§1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá requerer acesso à documentação administrativa e contábil da Secretaria, relativa às matérias atinentes à cultura, assegurando o direito de avocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma de seu regulamento.

§2º - O Regimento Interno de que trata o inciso XII deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto por 22 (vinte e dois) representantes e terá a seguinte composição:

I – 02 (dois/duas) representantes do Órgão Gestor Municipal da Política Pública de Cultura e seus(suas) respectivos(as) suplentes;

II – 01 (um/uma) representante do Gabinete do Órgão Gestor Municipal e seu(sua) respectivo(a) suplente, indicados pelo Prefeito;

III - 01 (um/uma) representante do Órgão Gestor Municipal de Educação e seu(sua) respectivo(a) suplente;

- IV- 01 (um/uma) representante do Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- V - 01 (um/uma) representante do Órgão Gestor Municipal de Finanças e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- VI - 01 (um/uma) representante do Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Urbano e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- VII - 01 (um/uma) representante do Órgão Gestor Municipal de Turismo e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- VIII- 01 (um/uma) representante do Órgão Gestor Municipal de Inovação e Tecnologia e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- IX - 01 (um/uma) representante do Poder Legislativo e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- X - 01 (um/uma) representante das Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Pesquisa e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XI - 01 (um/uma) representante do Teatro e Artes Circenses e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XII - 01 (um/uma) representante de Dança e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XIII - 01 (um/uma) representante de Artesanato e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XIV - 01 (um/uma) representante das Artes Visuais e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XV - 01 (um/uma) representante de Audiovisual e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XVI - 01 (um/uma) representante da Literatura e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XVII - 01 (um/uma) representante da Música e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XVIII - 01 (um/uma) representante de Culturas Populares e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XIX - 01 (um/uma) representante de Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais e de Terreiros e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XX - 01 (um/uma) representante da Gastronomia e seu(sua) respectivo(a) suplente;
- XXI - 01 (um/uma) representante de Produtores e Técnicos da Cultura e seu(sua) respectivo(a) suplente.

Art. 5º - Os/As representantes das áreas da produção artístico-culturais, referidos(as) nos incisos XI ao XXI do artigo 4º, serão escolhidos(as) por seus(suas) pares, em reunião convocada para este fim, a ser publicada em Diário Oficial do Município pela SECULT, nas seguintes linguagens:

I – Teatro e Artes Circenses compreendem: teatro, mímica, performance, musicais, circo e congêneres;

II - Dança compreende: dança popular, clássica, contemporânea, urbanas, de salão, performance e congêneres;

III - Artes Visuais compreende: pintura, escultura, fotografia, design, desenho, moda, arquitetura e urbanismo, performance, vídeoarte e congêneres;

IV - Audiovisual compreende: cinema, televisão, games, cultura digital e congêneres;

V - Artesanato compreende: todo tipo de trabalho manual em madeira, pedra, gesso, barro, tecido e congêneres;

VI - Literatura compreende os elos Criativo, Mediador e Produtivo do livro: escritores, editores, ilustradores, quadrinistas, contadores de história, tradutores, bibliotecários, livreiros, sevistas e congêneres;

VII - Música compreende: instrumentistas, intérpretes, performance, composição nos diversos estilos e congêneres;

VIII - Culturas Populares compreendem: os ciclos carnavalescos, juninos, natalinos, práticas culturais tradicionais e congêneres;

IX - Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais e de Terreiros compreende: práticas artístico-culturais dos povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, de casas de tradições de matrizes africanas, saberes e fazeres históricos e ancestrais e congêneres;

X - Gastronomia compreende: saberes, fazeres e tradições da culinária, chefs de cozinha, espaços de cultura e gastronomia, festivais de gastronomia e congêneres;

XI - Produtores e Técnicos da Cultura compreende: produtores culturais, técnicos de audiovisual, técnicos de iluminação, de sonorização, cenotécnica e congêneres;

Parágrafo Único - Caso não haja representação para algum dos segmentos citados poderá ser substituída por outro segmento indicado nos itens acima.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá um núcleo organizador, que será composto pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

§1º - Compete ao núcleo organizador tomar providências necessárias para a convocação, a realização e o registro das reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais, dando ampla publicidade aos relatórios e atas dos encontros e discussões sobre suas atividades e decisões.

§2º - Os(as) componentes do núcleo organizador, à exceção do secretário(a), ou o(a) seu(sua)) correspondente municipal de cultura, serão escolhidos(as) dentre os(as) conselheiros(as) e poderão ser substituídos(as), a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos(as) conselheiros(as).

Art. 7º - O mandato dos(as) integrantes do Conselho será de 2 (dois) anos, com direito à

recondução.

Parágrafo Único – O(a) Conselheiro(a) que exercer dois mandatos consecutivos terá de observar um interstício de um mandato para se habilitar a uma nova recondução.

Art. 8º - O núcleo organizador será escolhido, através de votação dos(as) Conselheiros(as), garantindo rotatividade da presidência entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, respeitando o direito de recondução previsto no Art. 7º. Sendo o primeiro mandato garantido a um(uma) representante da Sociedade Civil.

Art. 9º - A Eleição para Conselheiro(a) se dará através de convocatória, realizada pelo gestor(a) municipal e publicada em Diário Oficial do Município.

§ 1º - Haverá, necessariamente, um momento de apresentação dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) com abertura de defesas das candidaturas, antes da votação;

§ 2º - Para se candidatar a Conselheiro(a) de uma linguagem, o(a) candidato(a) deverá comprovar tempo de atuação na área e residência no município há, pelo mesmos, 02 (dois) anos;

§ 3º - O(a) suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) de cada linguagem;

§ 4º - Cada eleitor(a) poderá votar para o(a) candidato(a) a conselheiro(a) da linguagem artística a qual pertence, comprovando atuação na área há, pelo menos, 06 (seis) meses;

Art. 10 - Aos Conselheiros(as) compete:

I - Representar a sua entidade/comunidade junto ao Poder Público Municipal em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

II - Deliberar, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, bem como à memória sóciopolítica, artística e cultural em sua área de atuação;

III - Definir diretrizes para a política cultural a ser implantada pela Prefeitura Municipal, promovendo consultas e audiências públicas sempre que necessário para ouvir a sociedade civil e envolver a comunidade nas principais decisões e diretrizes culturais;

IV - Acompanhar as atividades do Orçamento Participativo e decidir procedimentos relativos à priorização de aplicação de verbas no seu âmbito de atuação;

V - Garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse de sua região, independentemente das mudanças de governo;

VI - Apresentar e propor ao Conselho, iniciativas de políticas culturais para as suas respectivas áreas de abrangência;

VII - Fiscalizar a aplicação e utilização dos recursos e equipamentos culturais no âmbito do Município;

VIII - Estabelecer diálogo com os conselhos culturais estadual e federal.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, para

deliberar sobre os assuntos em pauta e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu(sua) Presidente, ou da maioria absoluta de seus(suas) componentes.

§1º - Na reunião a que se refere o caput deste artigo, a mesa será constituída por(pelas) representantes do Conselho e presidida pelo(a) presidente do Conselho, dentre os(as) componentes do Conselho.

§2º - A reunião deverá ser pública, não assistindo aos observadores(as) o direito a voto.

§3º - A pauta da reunião será sugerida pelo núcleo organizador e submetida à apreciação da plenária.

Art. 12 - As sessões plenárias do Conselho deverão ter *quórum* mínimo 1/3 (um terço) dos(as) conselheiros(as) e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidência o voto de qualidade.

Art. 13 - Para garantir a ampliação da participação e a representatividade das opiniões, os(as) componentes de segmentos culturais poderão discutir previamente os assuntos em pauta no Conselho Municipal, ou que para ele(ela) pretenda remeter, com a entidade e/ou segmentos a qual pertencam.

Art. 14 - O Conselho com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, realizará uma revisão periódica das funções e competências. Poderá constituir entre seus(suas) componentes, comissões temáticas com o mínimo de três representantes a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres prévios, devendo priorizar debates sobre inclusão de pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Art. 15 - Será considerado extinto o mandato de conselheiro(a) em caso de morte, renúncia ou ausência em três reuniões consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único. O mandato extinto será preenchido pelo(a) suplente, devendo o setor de onde este(a) for originário(a) proceder com a escolha de novo(a) suplente para o tempo remanescente, conforme as regras previstas no Art. 3º desta lei.

Art. 16- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá viabilizar a estrutura física do Conselho, bem como o custeio deste funcionamento, no que se refere a pessoal, materiais, convocações, arquivo e administração geral do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 17 - Nenhum(a) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em qualquer de suas instâncias, receberá, pela sua participação, qualquer tipo de pagamento, a título de jeton, salário, ajuda de custo, verba de representação ou quaisquer outros.

Art. 18 - O cadastramento das entidades e instituições descritas conforme referido no Art. 5º e seus incisos, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 19 - As despesas orçamentárias decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 20 - Os casos omissos nesta Lei, se não previstos em Regimento Interno, serão resolvidos em reunião Ordinária do Conselho.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis nº 1.855/06, Prefeitura Municipal de Petrolina- Av. Guararapes, 2114-Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE



de 28 de julho de 2006 e 2.243/09, de 29 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/04E6-6D14-20E8-560C> e informe o código 04E6-6D14-20E8-560C







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E6-6D14-20E8-560C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 11/12/2023 09:55:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/04E6-6D14-20E8-560C>

EMENDA ADITIVA Nº 001/2023

PROJETO DE LEI Nº 027/2023 – PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina e dá outras providências.

Acrescente-se ao **Art. 4º** o seguinte item:

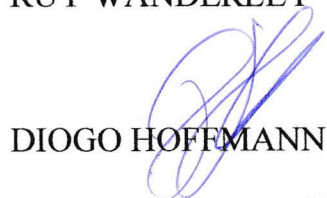
Onde se lê: “22 (vinte e dois)”

Leia-se: “23 (vinte e três)”


Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.



RUY WANDERLEY



DIOGO HOFFMANN



ALEX DE JESUS



JOSIVALDO BARROS

acs

EMENDA ADITIVA Nº 002/2023

PROJETO DE LEI Nº 027/2023 – PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina e dá outras providências.

Acrescente-se o item **XXII** ao **Art. 4º** do seguinte Projeto de Lei:

XXII – 01 (um/uma) representante das igrejas evangélicas e seu(sua) respectivo(a) suplente.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.


RUY WANDERLEY


DIOGO HOFFMANN


ALEX DE JESUS


JOSIVALDO BARROS

acs

EMENDA ADITIVA Nº 001/2023

PROJETO DE LEI Nº 027/2023 – PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina e dá outras providências.

Acrescente-se ao **Art. 4º** o seguinte item:


Onde se lê: “22 (vinte e dois)”

Leia-se: “23 (vinte e três)”

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.



RUY WANDERLEY



DIOGO HOFFMANN



ALEX DE JESUS



JOSIVALDO BARROS

acs

Mensagem de Envio ao Projeto de Lei N. ° 032/2023.

Petrolina (PE), 08 de dezembro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SR AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Petrolina/PE

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 032/2023**, anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora reportada, versa sobre a alteração da organização da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, criando na estrutura administrativa do Município de Petrolina-PE, a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP.

Ressaltamos que a demanda pela criação do aludido órgão surge da premente necessidade do município adequar-se a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública, instituídos pela Lei Federal 13.675 de 11 de junho de 2018, passando a compor a estrutura de planejamento, elaboração e coordenação das políticas públicas de segurança no âmbito municipal, fomentando a integração e o uso da inteligência como estratégias de combate a violência e a criminalidade em sua esfera de competência.

A novel estrutura tem por finalidade coordenar a atuação conjunta dos órgãos de segurança e defesa civil municipais, otimizando o emprego dessas forças buscando a racionalização dos recursos investidos e a formalização de parcerias com todos os setores governamentais e da sociedade envolvidos com essa questão.

Além disso, a Secretaria Municipal de Segurança Pública terá a missão de elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, fio condutor das ações elaboradas a partir de debates com a população, envidando esforços na captação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e demais fontes de financiamento existentes para operacionalização dessas ações, principalmente em decorrência do advento do Programa Nacional de Segurança Pública com

Cidadania (Pronasci), criado a partir da Lei Federal 11.530/07, que teve sua segunda edição lançada no início deste ano através do Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023.

Por fim, importante ainda estabelecer que está sendo criada a Ouvidoria do SUS e o cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, permitindo que com isto seja avaliada constantemente a qualidade das ações e serviços de saúde prestados à população, subsidiando a gestão na tomada de decisões e na formulação de políticas públicas de saúde, bem como garantido um meio para o acolhimento das manifestações dos cidadãos, como reclamações, denúncia, sugestões, elogios e solicitações, visando maior efetividade no desenvolvimento de um espaço de cidadania.

Em assim sendo, solicitamos que a matéria ora encaminhada seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Ementa: Reestrutura a organização básica da administração direta da Prefeitura Municipal de Petrolina-PE estabelecida pela Lei Municipal nº 3.345 de 23 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações, organiza o quadro de servidores e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de LeiT:

Art. 1º - Esta Lei reestrutura a organização básica da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Petrolina e o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas previstos nas Leis Municipais n.ºs 2.886/2017, 2.890/2017, 3.108/2018, 3.134/2018, 3.135/2018, 3.305/2020, 3.284/2020, 3.345/2020, 3.473/2021 e posteriores alterações.

Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Petrolina-PE, a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com a finalidade de coordenar as políticas públicas de segurança cidadã e de proteção e defesa civil no âmbito das competências constitucionais do município, através das ações da Guarda Civil Municipal, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Grupamento de Agentes de Segurança Patrimonial de Petrolina, na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, proteção ao patrimônio público, apoio às ações administrativas municipais, prevenção e atuação em caso de desastres naturais ou provocados pelo homem, estabelecendo, quando necessário, relação com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com as esferas estadual e federal.

Art. 3º - A Lei Municipal n.º 3.345/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5º - São órgãos básicos da Administração Pública Municipal Direta:
I. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:*

...

n) Secretaria Municipal de Segurança Pública.

“Art. 6º - ...

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

(...)

i) Ouvidoria de Saúde.”

...

XVI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

a) Secretaria Executiva

b) Núcleos de Gestão

c) Diretorias

d) Assessorias Técnicas

e) Coordenadorias

f) Corregedoria Geral

g) Ouvidoria

*“Capítulo III
DAS ATRIBUIÇÕES*

...

“Seção XVIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

“Art. 28-L - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública compreenderá:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Integrada;*
- b) Núcleo de Gestão de Prevenção a Violência e a Criminalidade;*
- c) Núcleo de Gestão de Sistemas e Tecnologias;*
- d) Corregedoria Geral;*
- e) Ouvidoria;*
- f) Diretoria de Articulação Comunitária;*
- g) Diretoria de Segurança Institucional;*
- h) Assessoria de Controle e Qualidade;*
- i) Assessoria de Gabinete;*
- j) Gerência de Apoio da Segurança Institucional;*
- k) Gerência de Apoio dos Órgãos Colegiados;*
- l) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;*
- m) Coordenadoria do Centro de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública;*
- n) Coordenadoria do Centro de Inteligência, Monitoramento e Controle Operacional;*

Art. 28-K - A Secretaria Municipal de Segurança Pública é o órgão incumbido de:

I - Estimular e colaborar, dentro de sua competência, com todos os órgãos, setores, conselhos e entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente com a segurança pública e com a proteção e defesa civil;

II - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV - Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos, órgãos e entidades afins em assuntos pertinentes à segurança pública e a proteção e defesa civil;

V - Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais em assuntos de segurança pública e de proteção e defesa civil;

VI - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

VII - Realizar o controle orçamentário e a execução de despesas no âmbito da respectiva pasta;

VIII - Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as

questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, trânsito, direitos humanos e meio ambiente;

IX - Contribuir com ações efetivas, dentro dos limites de sua competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade no Município;

X - Atuar preventivamente e articular-se com os órgãos de segurança atuantes no Município, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XI - Interagir com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e com a Secretaria de Estado da Defesa Social (SDS), seguindo as diretrizes traçadas por aqueles órgãos e procurando adaptá-las à realidade social e a competência constitucional do Município;

XII - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e/ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública;

XIII - Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente;

XIV - Colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município com vistas, precipuamente, à manutenção do ordenamento urbano enquanto indicador de segurança e livre exercício da cidadania.

Art. 4º - Passam a integrar a Secretaria Municipal de Segurança Pública, criada por esta Lei, a Guarda Civil Municipal e o Grupamento de Agentes de Segurança Patrimonial de Petrolina.

Art. 5º - A Lei Municipal n.º 1.063/2001 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º - A Chefia da Guarda Municipal, cargo privativo da graduação de Inspetor da Corporação, nomeado pelo Chefe do Executivo, é exercida em comissão, símbolo FGCG.

Parágrafo Único - (REVOGADO)

Art. 7º - A Subchefia da Guarda Municipal, cargo privativo da graduação de Inspetor da Corporação, nomeado pelo Chefe do Executivo, é exercida em comissão, símbolo FGSG.

Art. 6º - A Lei Municipal n.º 2.480/12 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.11-A - A Coordenação do GASPP, cargo privativo de servidor Agente de Segurança Patrimonial, nomeado pelo Chefe do Executivo, é exercida mediante função gratificada de Segurança Pública, símbolo FGSP.”

Art. 7º - A Corregedoria Geral e a Ouvidoria da Guarda Municipal constantes da Lei 1.678/05, passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como órgãos superiores de controle e qualidade internos dos demais órgãos e agentes a esta vinculados.

Parágrafo Único - A Corregedoria e a Ouvidoria do Grupamento de Agentes de Segurança Patrimonial de Petrolina, previstas nos arts. 9º e 10 da Lei 2.480/12, passam a ser atribuições da Corregedoria Geral e da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em razão da

natureza que lhes é peculiar, ficando revogados os dispositivos em contrários na referida lei.

Art. 8º - Os arts. 1º e 3º da Lei 3.418/21 passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Fica instituído o Centro Municipal de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública de Petrolina/PE, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com base no artigo 12, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, com a finalidade precípua realizar: (...)

Art. 3º – A administração, instalação, manutenção e gerenciamento dos recursos designados para o Centro de Ensino e Pesquisa serão de responsabilidade do Secretário Municipal de Segurança Pública.”

Art. 9º - Fica instituído o Centro de Inteligência, Monitoramento e Controle Operacional, o qual, além de outras missões estabelecidas em norma específica, terá por finalidade otimizar o alcance da rede de videomonitoramento gerida pela Secretaria de Municipal de Segurança Pública, com os objetivos de disciplinar as câmeras existentes no Município bem como as futuras aquisições e regulamentar a operacionalização do seu uso pelos outros componentes do Centro, além dos outros órgãos de Segurança Pública usuários do serviço por meio de Acordo de Cooperação Técnica, para vigilância permanente dos logradouros públicos, vias públicas e demais equipamentos públicos ou de seu interesse.

Art. 10 - O Centro de Inteligência, Monitoramento e Controle Operacional será vinculado ao Secretário de Municipal de Segurança Pública, o qual designará um Coordenador, preferencialmente detentor de conhecimento específico comprovado na área de atuação e concededor da Lei Federal nº 12.527/11, com o fim de garantir o acesso a informações conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A Guarda Municipal e os demais órgãos envolvidos no Centro de Inteligência, Monitoramento e Controle Operacional nas ações de vigilância permanente do Município, atuarão em parceria com a Polícia Militar e as forças externas estaduais ou federais de Segurança Pública, para a disponibilização de imagens, dados e informações do monitoramento eletrônico.

Art. 11 - Ficam extintas da estrutura da Administração Direta do Município de Petrolina/PE, previstas nas Leis n.º 2.886/2017, 2.890/2017, 3.108/2018, 3.134/2018, 3.135/2018, 3.305/2020, 3.284/2020, 3.345/2020, 3.473/2021 e posteriores alterações, as seguintes funções gratificadas, em um total de 20 (vinte), conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
Função de Gratificação de Coordenação – I	11	FGC-I
Função de Gratificação de Coordenação – II	10	FGC-II

Art. 12 - Ficam criados, na estrutura da Administração Direta do Município de Petrolina/PE, os cargos abaixo especificados:

NOVO CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO / SUBSÍDIO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário(a)	SM1	01	R\$ 13.972,16	-	R\$ 13.972,16
Gestor do Núcleo de Sistemas e Tecnologias da Segurança Pública	GST	01	R\$ 771,30	R\$ 4.657,39	R\$ 5.428,69
Gestor do Núcleo de Prevenção da Violência e da Criminalidade	GPV	01	R\$ 771,30	R\$ 4.657,39	R\$ 5.428,69
Diretor	CC7	02	R\$ 771,30	R\$ 2.799,75	R\$ 3.571,05
Assessor Técnico II	CC9	02	R\$ 771,30	R\$ 1.559,72	R\$ 2.331,02
Ouvidor Municipal de Saúde	OMS	01	R\$ 771,30	R\$ 4.101,78	R\$ 4,873,08

Art. 13 - Ficam definidas como funções gratificadas, para exercício de função de cargos de provimento efetivo, e seus quantitativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as especificadas no quadro abaixo:

QUANT	GRATIFICAÇÃO	SIMB	VALOR REPRESENTAÇÃO
01	Chefe da Guarda Civil Municipal	FGCG	R\$ 4.270,67
01	Subchefe da Guarda Civil Municipal	FGSG	R\$ 3.270,67
19	Membro de cargo de provimento efetivo para função gratificada de segurança pública	FGSP	R\$ 1.270,67

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará as atribuições específicas dos setores e cargos previstos nesta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, sob supervisão do Procurador Geral do Município, ficando autorizado a remanejar os recursos necessários ao seu cumprimento, mediante Decreto, podendo incluir as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
 Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AD7-1356-3B15-2148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 08/12/2023 16:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AD7-1356-3B15-2148>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

EMENTA: Reestrutura a organização básica da administração direta da Prefeitura Municipal de Petrolina-PE estabelecida pela Lei Municipal nº 3.345 de 23 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações, organiza o quadro de servidores e dá outras providências

Acrescente-se o inciso XV ao Art. 28-K, passando a ter a seguinte redação:

Art. 28-K -

XV – Promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR SANTOS

Vereador - PT

acs



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI Nº 0109/2023 – 06/12/2023

Autor: Gaturiano Cigano

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Enos André de Farias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Enos André de Farias, natural de Juazeiro/BA.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina na área comunitária e social, contribuindo com o seu desenvolvimento da região.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da comenda.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresento para a apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade, homenagear uma pessoa simples, servidora por natureza e muito competente.

O policial militar e professor Enos André de Farias, natural de Juazeiro/BA e filho de Geraldo Abílio de Farias e Felomena Farias, que desde 1990 tem suas raízes familiares em Petrolina.

Enquanto policial militar, o mesmo encontra-se na graduação de Cabo PM, estando lotado no 3º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (3º BEIC), em Juazeiro/BA, na seção de Coordenação de Cursos auxiliando na formação de soldados da PMBA.

Enquanto Professor, está lotado em turmas do Ensino Médio, na EREFEM Nossa Senhora Aparecida, no Núcleo de Moradores N4 do Projeto Senador Nilo

Coelho, assumindo as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia, Projeto de Vida I, Orientação de TCF, Cultura Africana, Cultura Indígena, Museologia e Imagem do Cotidiano, sempre com dedicação, eficácia e eficiência como docente na rede estadual, consolidando-se como uma figura digna do nosso amplo reconhecimento.

Muito competente e com experiência na bagagem, em 2007 foi convidado por Adalberto Cavalcanti Rodrigues, prefeito de Afrânio a época, para assumir interinamente o cargo de Secretário de Educação.

Nesse contexto, exerceu a função de professor e vice-diretor da Escola Estadual Antonio Cavalcanti Filho, no município de Afrânio, sendo um dos responsáveis pelo movimento que não deixou extinguirem aquela escola. No conturbado momento de demolição do antigo prédio escolar, ele participou ativamente da discussão e da elaboração de pauta junto a Gerencia Regional de Educação, no intuito de assegurar que o referido prédio seria reconstruído.

De volta a Petrolina, passou no vestibular da FACAPE para o Curso de Direito, concluindo o mesmo em 2019, e foi contratado como Professor da UPE (Universidade de Pernambuco), bem como, Professor da Rede Pública Estadual de Educação, a qual está lotado na zona irrigada.

O homenageado tem as seguintes formações acadêmicas:

- 1) Está cursando o Doutorado em Ecologia Humana, pela UNEB/DTCS;
- 2) Em 2018 concluiu o curso de Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos, pela UNEB (Universidade do Estado da Bahia), onde pesquisou as ações do NEPS (Núcleo de Educadores Populares do Sertão de Pernambuco), no desenvolvimento do Semiárido brasileiro com a implementação de tecnologias sociais, tendo Afrânio, Dormentes e Santa Cruz, como bases de seu trabalho final;
- 3) O homenageado é Licenciado em História pela UPE (Universidade de Pernambuco);
- 4) Especializado em Gestão Pública Municipal, pela UNIVASF (Universidade Federal do Vale do São Francisco);
- 5) Especializado em Metodologia do Ensino de História, pela FACINTER/IBPEX (Faculdade Internacional do Paraná);
- 6) Especializado em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes (UCAM/Rio de Janeiro);

O homenageado publico 07 (sete) livros: Caminhos da Pesquisa no Mestrado (2018), Gestão Pública Municipal: Múltiplos Debates (2019), Gestão Pública Municipal: Perspectivas e Desafios (2019), Gestão Pública Municipal de Resultados (2020), Diálogos Pedagógico em Educação (2021), Ensaios de Pesquisa em Educação (2022): Estratégias Pedagógicas e Articulações de Saberes, pelo selo Editorial Oxente, e Pesquisa em Educação: estratégias pedagógicas

(2023). Livros na área de educação que ajudam no desenvolvimento de outros professores.

O homenageado foi Tutor Presencial do Curso de História, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 2012, e foi Tutor Presencial do Curso de História, da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FTC).

Em 2011 foi homenageado com o Troféu Mestre Alexandre de Cultura e Artes, pelo desempenho na organização dos desfiles e do aniversário de nossa cidade, mantendo uma tradição por mais de 10 anos.

No ano de 2015, recebeu a Medalha de Reconhecimento pelos 10 anos de Implantação do Curso de Direito, da Direção da FACAPE.

Na PMBA ganhou a Medalha Tempo de Serviço – 10 anos (bronze), quando completou 10 anos no serviço ativo; e Medalha Tempo de Serviço – 20 anos (prata), quando completou 20 anos no serviço ativo daquela Instituição de Estado.

Exerceu a função de Soldado-Músico na Banda de Música da Polícia Militar do Estado da Bahia, e hoje exerce a função de auxiliar da Coordenação Pedagógica do 3º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (3º BEIC), na cidade de Juazeiro.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

Gaturiano Cigano
Vereador-DEM

erf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI Nº 0110/2023 – 06/12/2023

Autor: Gaturiano Cigano

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Dom Malam ao Senhor Enos André de Farias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Dom Malam ao Senhor Enos André de Farias, natural de Juazeiro/BA.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados à Petrolina na área comunitária e social, contribuindo com o seu desenvolvimento da região.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da comenda.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresento para a apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade, homenagear uma pessoa simples, servidora por natureza e muito competente.

O policial militar e professor Enos André de Farias, natural de Juazeiro/BA e filho de Geraldo Abílio de Farias e Felomena Farias, que desde 1990 tem suas raízes familiares em Petrolina.

Enquanto policial militar, o mesmo encontra-se na graduação de Cabo PM, estando lotado no 3º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (3º BEIC), em Juazeiro/BA, na seção de Coordenação de Cursos auxiliando na formação de soldados da PMBA.

Enquanto Professor, está lotado em turmas do Ensino Médio, na EREFEM Nossa Senhora Aparecida, no Núcleo de Moradores N4 do Projeto Senador Nilo Coelho, assumindo as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia, Projeto de Vida I, Orientação de TCF, Cultura Africana, Cultura Indígena, Museologia e Imagem do Cotidiano, sempre com dedicação, eficácia e eficiência como docente na rede estadual, consolidando-se como uma figura digna do nosso amplo reconhecimento.

Muito competente e com experiência na bagagem, em 2007 foi convidado por Adalberto Cavalcanti Rodrigues, prefeito de Afrânio a época, para assumir interinamente o cargo de Secretário de Educação.

Nesse contexto, exerceu a função de professor e vice-diretor da Escola Estadual Antonio Cavalcanti Filho, no município de Afrânio, sendo um dos responsáveis pelo movimento que não deixou extinguirem aquela escola. No conturbado momento de demolição do antigo prédio escolar, ele participou ativamente da discussão e da elaboração de pauta junto a Gerencia Regional de Educação, no intuito de assegurar que o referido prédio seria reconstruído.

De volta a Petrolina, passou no vestibular da FACAPE para o Curso de Direito, concluindo o mesmo em 2019, e foi contratado como Professor da UPE (Universidade de Pernambuco), bem como, Professor da Rede Pública Estadual de Educação, a qual está lotado na zona irrigada.

O homenageado tem as seguintes formações acadêmicas:

- 1) Está cursando o Doutorado em Ecologia Humana, pela UNEB/DTCS;
- 2) Em 2018 concluiu o curso de Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos, pela UNEB (Universidade do Estado da Bahia), onde pesquisou as ações do NEPS (Núcleo de Educadores Populares do Sertão de Pernambuco), no desenvolvimento do Semiárido brasileiro com a implementação de tecnologias sociais, tendo Afrânio, Dormentes e Santa Cruz, como bases de seu trabalho final;
- 3) O homenageado é Licenciado em História pela UPE (Universidade de Pernambuco);
- 4) Especializado em Gestão Pública Municipal, pela UNIVASF (Universidade Federal do Vale do São Francisco);
- 5) Especializado em Metodologia do Ensino de História, pela FACINTER/IBPEX (Faculdade Internacional do Paraná);
- 6) Especializado em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes (UCAM/Rio de Janeiro);

O homenageado publico 07 (sete) livros: Caminhos da Pesquisa no Mestrado (2018), Gestão Pública Municipal: Múltiplos Debates (2019), Gestão Pública Municipal: Perspectivas e Desafios (2019), Gestão Pública Municipal de Resultados (2020), Diálogos Pedagógico em Educação (2021), Ensaios de Pesquisa em Educação (2022): Estratégias Pedagógicas e Articulações de Saberes, pelo selo Editorial Oxente, e Pesquisa em Educação: estratégias pedagógicas (2023). Livros na área de educação que ajudam no desenvolvimento de outros professores.

O homenageado foi Tutor Presencial do Curso de História, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 2012, e foi Tutor Presencial do Curso de História, da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FTC).

Em 2011 foi homenageado com o Troféu Mestre Alexandre de Cultura e Artes, pelo desempenho na organização dos desfiles e do aniversário de nossa cidade, mantendo uma tradição por mais de 10 anos.

No ano de 2015, recebeu a Medalha de Reconhecimento pelos 10 anos de Implantação do Curso de Direito, da Direção da FACAPE.

Na PMBA ganhou a Medalha Tempo de Serviço – 10 anos (bronze), quando completou 10 anos no serviço ativo; e Medalha Tempo de Serviço – 20 anos (prata), quando completou 20 anos no serviço ativo daquela Instituição de Estado.

Exerceu a função de Soldado-Músico na Banda de Música da Polícia Militar do Estado da Bahia, e hoje exerce a função de auxiliar da Coordenação Pedagógica do 3º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (3º BEIC), na cidade de Juazeiro.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

Gaturiano Cigano
Vereador-DEM

erf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0111/2023 – 05/12/2023

Autores: Edilson Leite Lima e Wenderson de Menezes Batista.

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Eduardo Araújo Rocha**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Eduardo Araújo Rocha**, natural da cidade de Juazeiro-BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco como Engenheiro Civil, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade conceder honraria ao Senhor **Eduardo Araújo Rocha** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como Cnsultor, Perito Judicial e Engenheiro Civil.

Eduardo Araújo Rocha, filho de Mariene Castelo Branco de Araújo Rocha e de Francisco de Alencar Rocha, nasceu na cidade de Juazeiro/BA, em 27 de novembro de 1972 e tem quatro irmãos, Elyene Araújo Rocha Coelho, Kátia Araújo Rocha Siebra, Cristiana Rocha Araújo e Ricardo Araújo Rocha.

A família de Eduardo veio para Petrolina em novembro de 1975, aqui residindo até os dias atuais.

Estudou no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora desde o maternal até a 8ª série, indo para o Colégio Motiva para cursar os 1º e 2º anos do ensino médio. Foi sempre um aluno de destaque, com excelentes notas e muito responsável. Cursou inglês e francês, sendo fluente em inglês.

Realizou estágio aos 15 anos no SENAI de Petrolina, sendo esta sua primeira experiência de trabalho.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Cursou o 3º ano do ensino médio no Colégio Marista, na cidade do Recife, obtendo neste medalha de mérito estudantil. Foi aprovado neste mesmo ano em Engenharia Civil nas Universidades Federal de Pernambuco, UPE e Unicap.

Fez estágio durante o curso de Engenharia Civil na Construtora OAS, participando das obras de infraestrutura da cidade do Recife e da Gerência Comercial e de Contratos. Também foi nomeado Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, pelo então Governador Joaquim Francisco.

Formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Pernambuco em 1996, retornando logo em seguida a Petrolina, pois sempre tinha em mente o desejo de voltar a morar e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da terra dos impossíveis.

Foi convidado por Alexandre Araújo, seu cunhado e também engenheiro civil, para trabalhar na Constema Construtora, na construção de diversos edifícios nas cidades de Petrolina e Juazeiro, entre eles o Edifício Champs Elysées (17 pavimentos), Torre Eiffel (13 pavimentos) e Arc de Triomphe (22 pavimentos), na cidade de Juazeiro e Edifício Anthurius (12 pavimentos) e Palmeira Imperial (14 pavimentos), na cidade de Petrolina.

Foi aprovado no Concurso para Engenheiro Civil da CODEVASF, optando por permanecer na iniciativa privada.

Casou-se em 2001 com Synara Inácia Barros Amaro Ferreira Rocha, advogada e Petrolinense, filha de Jonas Amaro Ferreira (in memoriam) e Maria Valdelice Barros Ferreira, tendo duas filhas, Maria Eduarda Amaro Ferreira Rocha, nascida em 26/12/2002 e Maria Fernanda Amaro Ferreira Rocha, nascida em 30/11/2005, todas também Petrolinenses.

Assumiu, a convite do então Prefeito Fernando Bezerra Coelho, as seguintes Secretarias Municipais: Habitação e Urbanismo Abril/2004 a dezembro /2004) e Obras e Habitação (janeiro/2005 a dezembro/2006).

Após a ida de Fernando Bezerra Coelho para a Secretaria Desenvolvimento Econômico do Estado, com a posse do Prefeito Odacy Amorim, foi convidado a assumir a Secretaria de Obras, Habitação, Urbanismo e Meio-Ambiente de Petrolina, desafio enorme diante do tamanho da pasta e das responsabilidades inerentes a cada área da secretaria, ficando no cargo de janeiro/2007 até o término do mandato do Prefeito, em dezembro/2008.

Entre as diversas obras tocadas pelo então Secretário e equipe, podemos destacar a construção do Hospital de Traumas, o Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia Centro e Dom Avelar, Duplicação da BR 407, construção do Mercado do Turista Jonas Amaro Ferreira, Pavimentação e Drenagem da Avenida dos Tropeiros, Requalificação com Cobertura de diversos pátios de feiras, entre eles a do Ouro Preto, Construção de 1.300 unidades habitacionais e o maior programa de pavimentação de ruas já realizado até aquela data, abrangendo o interior, bairros periféricos e centro.

Em 2009, retornou para a iniciativa privada, fundando a Constrec Engenharia e Consultoria Ltda. Iniciou neste mesmo ano a Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Severino Sombra/RJ, concluído em 2010. Desde então tem executado obras públicas e privadas por



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

intermédio de sua construtora ou de construtoras parceiras, a exemplo da Constema Construtora, com destaque para obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas dos municípios de Petrolina, Juazeiro e Cabrobó, construção da Central de Comercialização de Produtos Orgânicos, Requalificação da Avenida Eraldo Gueiros, Construção do Edifício Jacarandá, Construção de Galpões e de casas de alto padrão, entre outras. Na área de Consultoria, é Perito Judicial da 4ª Vara Cível e da 2ª Vara Cível desde 2007, Perito Assistente de diversas empresas, tendo prestado consultoria à Associação de moradores do Edifício Mansões do Rio, um dos maiores edifícios em construção de Petrolina.

Dentre as várias missões que assumiu, podemos destacar:

- 1) Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/Pernambuco;
- 2) Membro da Comissão de Meio-Ambiente, Acessibilidade e Valorização Profissional do CREA/Pernambuco;
- 3) Conselheiro da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Petrolina – ASSEA;
- 4) Presidente da Câmara de Engenharia Civil da ASSEA;
- 5) Membro do Conselho Estadual de Meio-Ambiente de Pernambuco – CONSEMA;
- 6) Presidente do Iate Clube de Petrolina em dois mandatos;
- 7) Conselheiro do Iate Clube Petrolina.

Face ao exposto, diante do histórico de vida e do amplo currículo profissional, verifica-se que Eduardo Araújo Rocha é profissional amplamente gabaritado e goza de prestígio entre os profissionais de Engenharia por seu vasto conhecimento e experiência profissional, contribuindo ativamente para o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco, razão pela qual conto com a apreciação e aprovação do presente pleito pelos nobres colegas parlamentares.

Sendo assim, nada mais que justa esta homenagem a ser prestada pela Câmara de Vereadores de Petrolina.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023

EDILSON LEITE LIMA
Vereador - MDB



WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador – UNIÃO BRASIL

ccs



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 112/2023

Autor: Gaturiano Cigano

EMENTA: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Carlos Klayton Cordeiro Amando.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Carlos Klayton Cordeiro Amando, natural de Salgueiro/PE.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e Região do Vale do São Francisco, na área comunitária e social, contribuindo com o seu desenvolvimento.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da comenda.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O professor Augusto Cury nos ensina que reconhecer que vale a pena viver, mesmo diante de desafios, incompreensões e períodos de crise, é a essência da felicidade. Ser feliz também implica em instilar nos outros sentimentos como confiança, gratidão e coragem, pois somos participantes de uma sociedade que constantemente necessita de indivíduos corajosos para enfrentar os desafios que se apresentam.

Como policiais militares, nossa conduta, determinação e retidão não apenas contribuem para nosso próprio crescimento, mas também fortalecem a confiança da sociedade em nosso trabalho. Em um cenário onde a coragem é essencial, desempenhamos um papel crucial na manutenção da ordem e segurança, sendo agentes fundamentais para a estabilidade e bem-estar da comunidade.

Com grande satisfação, destacamos que o Capitão PM Carlos Klayton Cordeiro Amando, foi condecorado como Oficial PM Padrão do ano de 2022, entre todos que compõe o 3º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (3º BEIC).

Essa escolha se deve à sua notável dedicação, comprometimento, entusiasmo e respeito aos princípios institucionais, não apenas nesta Unidade de Ensino, mas em todas as Unidades Operacionais por onde passou.

O CAP PM AMANDO é Praça da turma 2003, concluindo o CFSD e servindo inicialmente no antigo 3º BPM. Logrando êxito em sua aprovação para o Curso de Formação de Oficiais (CFO PMBA), foi Aspirante de 2008 e promovido ao posto de Tenente PM em 2009. Nesse interim trabalhou na 29ª CIPM e na 25ª CIPM. Já promovido ao posto de Capitão PM, fato este ocorrido em 2015, três anos depois foi transferido para a 45ª CIPM permanecendo até o ano de 2020, quando chegou a este 3º BEIC.

Ocupando a função pedagógica desde então, participou da formação do CFSD 2021, e na atual conjuntura, ocupa a função de Instrutor-Chefe do CFSD 2022, curso em andamento. Nesse período tem demonstrado comprometimento, resiliência e força de vontade diante das dificuldades apresentadas.

Casado com a médica Yasmin Bione e pai de Sophia, mesmo trabalhando no Estado da Bahia, reside em Petrolina há 21 anos, participando ativamente da vida social, econômica e cultural deste município, e portanto, merecedor do Título de Cidadão de Petrolina.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

Gaturiano Cigano
Vereador-PartidoVerde

plcg



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0113/2023 – 08/12/2023

Autora: Maria Elena de Alencar

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria da Paz Gonzaga do Nascimento**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Maria da Paz Gonzaga do Nascimento, natural do município de Santa Maria da Boa Vista - PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e Região do Vale do São Francisco na área educacional.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para outorga da honraria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Maria da Paz Gonzaga do Nascimento, nasceu em Santa Maria da Boa Vista, a 18 de dezembro de 1927, filha de Manoel de Sá Teixeira Gonzaga e Maria Ester Sampaio Barros Gonzaga. Sobrinha neta de Mons. Ângelo Sampaio. Casada com Lucílio Bernardes do Nascimento e mãe de oito filhos.

Fez o curso primário em Boa Vista e aos 12 anos veio para o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora internato das Irmãs Salesianas, onde se formou (Magistério) em 1945. Foi oradora da turma. O Curso Superior em Letras, fê-lo na Faculdade de Formação de Professores de Petrolina - aluna laureada (1975).



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Principais atividades exercidas durante a carreira:

- Em Petrolina, lecionou na Escola do Palmeiras e na Escola Dom Malan.
- Secretária do Núcleo de Supervisão Pedagógica (hoje GRE) por muitos anos.
- Secretária Municipal de Educação (1972 a 1975), administração do Prefeito Dr. Geraldo de Sousa Coelho e de 1976 a 1982, administração do Prefeito Diniz de Sá Cavalcante.
- Integrou o Clube Drumoniano de Poesia.

Foi Diretora do Colégio Comercial de Petrolina – Escola Paul Harris, pertencente à Fundação Educacional de Petrolina, atual Fundação Nilo Coelho.

Fez parte também do Conselho Diretor da Fundação, atestando suas relevantes realizações.

O fato de ter participado nas lides da Educação em Petrolina, a Professora Paizinha considera muito honroso e grato, pois materializa seu amor por esta cidade, da qual é oficialmente cidadã.

Como se pode verificar pelo amplo currículo supracitado, a Sra. Maria da Paz Gonzaga é profissional amplamente gabaritada, e goza de prestígio na comunidade científica e acadêmica pelo seu vasto conhecimento e pela contribuição que tem feito para o desenvolvimento educacional na nossa cidade.

Sendo assim, nada mais que justa esta homenagem a ser prestada pela Câmara de Vereadores de Petrolina.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023

MARIA ELENA DE ALENCAR
Vereadora

ccs



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MANOEL DA ACOSAP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 114/2023 - 07/12/2023.

Autores: Manoel da ACOSAP e Aero Cruz.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Jackeline Braga Maia de Oliveira.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Jackeline Braga Maia de Oliveira, natural da cidade de Senhor do Bonfim/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de eventos, contribuindo com a geração de empregos, economia e entretenimento do nosso município.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear a competente profissional, sonhadora, realizadora e comprometida.

JACKELINE BRAGA MAIA DE OLIVEIRA é natural de Senhor do Bonfim (BA), cidade que fica há aproximadamente 128km de distância de Petrolina. Nasceu em seis de fevereiro de 1976. É a segunda filha de um total de quatro da Senhora Maria Lúcia Braga Maia, e do Senhor José Edimário Oliveira Maia. Herdou da sua família, a paixão por receber bem. Desde muito jovem, já organizava as reuniões e celebrações em casa, e na casa dos amigos e parentes. Tudo isso, numa época que não tinha internet para ensinar. Tudo era dom e uma vontade que vinha do coração.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MANOEL DA ACOSAP

O primeiro contato mais próximo com o Vale do São Francisco, foi para fazer um curso superior, sendo formada em História pela UPE Polo Petrolina. Durante o curso, o amor por esse lugar só crescia, e dizia: “vou viver aqui...”.

Enquanto isso, na sua cidade natal, o trabalho com a organização de eventos foi crescendo, e ganhando espaço e uma carteira fiel de clientes, chamando atenção dos clientes das cidades vizinhas. Com investimentos constantes e sempre à frente do seu tempo, iniciou solicitações de contratação em outras regiões. Até o dia em que iniciou a sua jornada em Petrolina e Juazeiro.

Com a alta demanda, se viu diante da necessidade de mudar efetivamente para Petrolina juntamente com o seu esposo e sempre parceiro em todos os seus projetos, Emerson Fabiano e também suas filhas, Lara e Lívia Maia e que anos depois chegou Emanuel, o seu caçula e presente de Deus. Logo o seu nome virou referência de grandes festas, com assinaturas únicas e um serviço de altíssimo padrão.

Atualmente, Jackeline Maia tem mais de 16 anos em Petrolina, e trabalhos prestados com excelência. Comanda as festas mais desejadas da região, oferecendo ao Vale do São Francisco um jeito único de celebrar. Jackeline Maia tornou-se um selo de qualidade, elevando assim a nossa forma de comemorar casamentos, formaturas, aniversários, inaugurações. Além disso, gera centenas de empregos diretos e indiretos, aquecendo a economia local, em torno desses eventos.

Recentemente, inaugurou, juntamente com três sócios: César Brito, Wellington Ricardo e Márcio Araújo, a Casa Rioll, um grande complexo de entretenimento, uma casa de eventos com mais 3 mil metros quadrados de área climatizada, que sempre foi um dos seus grandes sonhos, e certamente um grande marco e orgulho para os Petrolinenses.

Esta é a Jackeline Maia, sonhadora, realizadora e comprometida com cada entrega. Assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão deste Título.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

AERO CRUZ
VEREADOR

acs



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MANOEL DA ACOSAP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 115/2023 – 07/12/2023.

Autores: Manoel da ACOSAP e Aero Cruz

EMENTA: Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Jackeline Braga Maia de Oliveira**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Jackeline Braga Maia de Oliveira, natural da cidade de Senhor do Bonfim/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de eventos, contribuindo com a geração de empregos, economia e entretenimento do nosso município.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear a competente profissional, sonhadora, realizadora e comprometida.

JACKELINE BRAGA MAIA DE OLIVEIRA é natural de Senhor do Bonfim (BA), cidade que fica há aproximadamente 128km de distância de Petrolina. Nasceu em seis de fevereiro de 1976. É a segunda filha de um total de quatro da Senhora Maria Lúcia Braga Maia, e do Senhor José Edimário Oliveira Maia. Herdou da sua família, a paixão por receber bem. Desde muito jovem, já organizava as reuniões e celebrações em casa, e na casa dos amigos e parentes. Tudo isso, numa época que não tinha internet para ensinar. Tudo era dom e uma vontade que vinha do coração.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MANOEL DA ACOSAP

O primeiro contato mais próximo com o Vale do São Francisco, foi para fazer um curso superior, sendo formada em História pela UPE Polo Petrolina. Durante o curso, o amor por esse lugar só crescia, e dizia: “vou viver aqui...”.

Enquanto isso, na sua cidade natal, o trabalho com a organização de eventos foi crescendo, e ganhando espaço e uma carteira fiel de clientes, chamando atenção dos clientes das cidades vizinhas. Com investimentos constantes e sempre à frente do seu tempo, iniciou solicitações de contratação em outras regiões. Até o dia em que iniciou a sua jornada em Petrolina e Juazeiro.

Com a alta demanda, se viu diante da necessidade de mudar efetivamente para Petrolina juntamente com o seu esposo e sempre parceiro em todos os seus projetos, Emerson Fabiano e também suas filhas, Lara e Lívia Maia e que anos depois chegou Emanuel, o seu caçula e presente de Deus. Logo o seu nome virou referência de grandes festas, com assinaturas únicas e um serviço de altíssimo padrão.

Atualmente, Jackeline Maia tem mais de 16 anos em Petrolina, e trabalhos prestados com excelência. Comanda as festas mais desejadas da região, oferecendo ao Vale do São Francisco um jeito único de celebrar. Jackeline Maia tornou-se um selo de qualidade, elevando assim a nossa forma de comemorar casamentos, formaturas, aniversários, inaugurações. Além disso, gera centenas de empregos diretos e indiretos, aquecendo a economia local, em torno desses eventos.

Recentemente, inaugurou, juntamente com três sócios: César Brito, Wellington Ricardo e Márcio Araújo, a Casa Rioll, um grande complexo de entretenimento, uma casa de eventos com mais 3 mil metros quadrados de área climatizada, que sempre foi um dos seus grandes sonhos, e certamente um grande marco e orgulho para os Petrolinenses.

Esta é a Jackeline Maia, sonhadora, realizadora e comprometida com cada entrega. Assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão desta Medalha.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL DA ACOSAP
VEREADOR

AERO CRUZ
VEREADOR

acs



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – 16/10/2023

Autor: Ronaldo Silva

Ementa: Institui a **Medalha do Mérito Dr. Osvaldo Coelho**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito alusiva ao **Dr. Osvaldo Coelho**, para homenagear todas as personalidades e cidadãos, que direto ou indiretamente, contribuí com o desenvolvimento e progresso da Agricultura do Vale do São Francisco, constituindo importante Honraria no Vale do São Francisco.

Art. 2º - A medalha será concedida àquelas pessoas e empresas que tenham prestado relevantes serviços reconhecidamente, ao município de Petrolina, pertinente ao desenvolvimento e progresso da Agricultura do Vale do São Francisco.

Parágrafo único. A homenagem poderá ser concedida a pessoas vivas ou “*in memoriam*”, recebendo a outorga os seus familiares.

Art. 3º - A medalha deverá conter na parte frontal, a esfinge estampada no patrono da medalha Dr. Osvaldo Coelho.

Art. 4º - Os recursos para consecução desta lei deverão ter dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento, para apreciação de Vossas Excelências, a proposição que tem como finalidade inicial, prestar uma merecida homenagem “*in memoriam*” ao saudoso **Dr. Osvaldo Coelho**.

O Dr. Osvaldo Coelho nasceu em 24/08/1931, na cidade de Juazeiro/BA. Faleceu em 01/11/2015. Foi advogado, político, pecuarista e empresário. Prestou relevantíssimo serviços para o desenvolvimento da nossa querida Petrolina no cenário Brasileiro.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA

Como grande político, exerceu três mandatos como deputado estadual na Assembleia Legislativa de Pernambuco e oito como deputado federal na Câmara dos Deputados. Foi Secretário da Fazenda de Pernambuco de 1967 a 1971.

Foi Deputado Federal constituinte em 1987 e 1998.

Por meio de Lei Estadual nº 17.086/2020, o Dr. Osvaldo Coelho ficou conhecido como o “Deputado Patrono da Irrigação” (ver <https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2020/10/21/ex-deputado-osvaldo-coelho-e-declarado-patrono-dos-projetos-de-irrigacao-do-estado-de-pernambuco.ghtml>).

Com efeito, o Dr. Osvaldo Coelho era visto como a “Força do Sertão”. Sempre priorizou o homem sertanejo nos projetos de desenvolvimento da região e do País, sendo frequentemente publicava em diversos dos seus discursos atuantes, o saudoso político falava “Espero que as pessoas lembrem de mim como aquele que fez de tudo para fortalecer os mais fracos”.

Está homenagem será prestada pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo, àquelas pessoas e empresas que tenham prestado relevantes serviços reconhecidamente, ao município de Petrolina, ao desenvolvimento da Agricultura do Vale do São Francisco.

Nunca a Agricultura do Vale do São Francisco mereceu tanto por parte de um político atuante, na sua sensibilidade de mestre.

É justa a homenagem ao Dr. Osvaldo Coelho para que seu nome seja eternizado, nunca seja esquecido, em nossas memórias sejam guardadas as lembranças do jeito simples de ser e da liderança fenomenal do Deputado Federal Dr. Osvaldo Coelho, homem que tinha a capacidade de fazer política para o bem estar do povo.

Sala das Sessões, 16 de outubro 2023.

Ronaldo Silva
Vereador

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Projeto de Lei Nº 091/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea 'd', do item II do inciso I do art. 5º da Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018 (*Setor de Cerimonial*).

Art. 2º - Acrescente-se o item XI ao inciso I do art. 5º na Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

I. (...)

iii. (...)

XI. Departamento de Cerimonial Institucional"

Art. 3º - Acrescente-se a alínea 'r' ao inciso I do art. 6º na Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

I. (...)

r) Diretor do Departamento de Cerimonial Institucional"

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, passando o art. 12, inciso III a ter a seguinte redação:

"III – coordenar os serviços do Protocolo Central, Portal da Transparência, Informática, Arquivo e Patrimônio, Almoxarifado, Registro Áudio Visual e Licitação e Contratos, possibilitando o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas".

Art. 5º – Acrescente-se o art. 16-A na Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 16-A. São atribuições do Departamento de Cerimonial Institucional:

I – Planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Petrolina e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas a entregas de honrarias;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

- II – Dar apoio à Presidência da Casa nos eventos oficiais quando for designado;*
- III – Conduzir as autoridades nas sessões, visitas protocolares e nas Audiências Públicas;*
- IV – Redigir minutas da correspondência do Cerimonial, providenciar confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares;*
- V – Coordenar a preparação do local onde será realizada a cerimônia, com auxílio do pessoal autorizado;*
- VI – Orientar o Presidente e demais Vereadores sobre as normas de protocolo e precedência;*
- VII – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas ou determinadas*

Art. 6º - Fica alterada a Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, passando o art. 19, a ter a seguinte redação:

"Art. 19. O Departamento Jurídico, a Assessoria de Imprensa, a Coordenadoria do Controle Interno, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Contabilidade, o Departamento de Finanças, a Diretoria-Geral, o Departamento de Processo Legislativo, a Ouvidoria/SIC, a Assessoria de Informática e o Departamento de Cerimonial Institucional se reportarão diretamente ao Presidente, revogando-se as disposições em contrário contidas na Resolução 004/2001, consoante Organograma, Anexo II".

Art. 7º - Fica alterado o quadro do Anexo I, item I, da Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, acrescentando o cargo de Diretor do Departamento de Cerimonial Institucional no símbolo CC2, permanecendo inalterados os demais:

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL INSTITUCIONAL	CC2	01

Art. 8º - Fica acrescentada 01 (uma) representação de Diretor de Departamento, alterando-se, portanto, a quantidade do quadro do Anexo I, item IV, da Lei nº. 3.131, de 26 de dezembro de 2018, permanecendo inalterado as demais características da representação:

IV – REPRESENTAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Representação	Quantitativo
Representação de Diretor de Departamento	06

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2023

Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à honrosa apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com fundamento no disposto do art. 41, inciso II, da Lei Orgânica de nosso Município, o qual determina ser de iniciativa parlamentar o projeto de lei que disponha sobre a criação, extinção e transformação de cargos dos servidores deste Poder Legislativo.

Com efeito, diante do notório crescimento de nosso Município, aumentando, destarte, os serviços parlamentares, versa o presente projeto acerca da adequação/alteração da Lei nº. 3.131/2018 que trata da reestruturação administrativa deste Poder Legislativo, capaz de fornecer ao cidadão os serviços públicos com rapidez e qualidade.

Notadamente com o crescimento dos serviços parlamentares se mostra necessário que o Cerimonial Institucional da Câmara Municipal de Petrolina seja conduzido por departamento distinto ao Departamento do Processo Legislativo, otimizando, assim, os serviços para melhor organizar e conduzir os eventos oficiais desta Casa.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei ao crivo e à necessária aquiescência de Vossas Excelências para exame, votação e aprovação.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2023.

Autoria: Mesa Diretora

Aerolande Amós da Cruz

Presidente

Manoel Antônio Coelho Neto

1º Vice-Presidente

Zenildo Nunes da Silva

3º Vice-Presidente

Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

1º Secretário

Gaturiano Pires da Silva

2º Secretário

Josivaldo Albino de Barros

3º Secretário